

mento e do participante produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus a FSCMPA.

o 9.6 É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras do FSCMPA e do Organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé.

o 9.7 Caso a desistência do participante cause prejuízo e/ou dano a FSCMPA, este se reserva no direito de cobrar pelos prejuízos e/ou danos, pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.

9.8 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal da empresa e diante da inscrição no Chamamento Público, a empresa desde já se manifesta de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de autorizar o Sistema contratado ou gerido pela FSCMPA a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, quais sejam:

- a) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse da empresa;
- b) Realizar a comunicação oficial pelo Sistema contratado ou gerido pela FSCMPA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail,

● **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

● 10.1 A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste

● 10.2 Oscasos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididas pela FSCMPA e /ou, quando for o caso, pela Organização do evento.

10.3 Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail: fscmpa@santacasa.pa.gov.br

10.4 A FSCMPA poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.

10.5 As empresas participantes são as únicas responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.6 A simples participação no presente Chamamento Público evidência ter a empresa examinado cuidadosamente o Instrumento convocatório e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver

10.7 A participação no presente Chamamento Público importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

10.8 É facultado a FSCMPA, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo de inscrição.

10.9 A FSCMPA disponibiliza o telefone xx e e-mail: xx, no horário de 8h às 17h, para informações.

Belém, 14 de fevereiro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

EDITAL Nº 001-2025/FSCMPA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO/PAÍS:

EMAIL:

CONTATO TELEFÔNICO:

2 RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

EMAIL:

CONTATO TELEFÔNICO:

3 QUAL PRODUTO OU SERVIÇO SERÁ APRESENTADO E/OU OFERTADO DURANTE O EVENTO?

4 FAVOR ANEXAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

EDITAL Nº 001-2025/FSCMPA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CPF ou CNPJ] neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], comprometo-me a:

1. Cumprir rigorosamente todas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01-2025/FSCMPA, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis;
2. Atuar com transparência, ética e profissionalismo em todas as atividades relacionadas ao uso do stand no IV CONGRESSO DA FSCMPA, garantindo a lisura e a publicidade dos atos;
3. Manter a regularidade fiscal, jurídica e técnica durante toda a vigência do credenciamento e realização do evento, apresentando sempre que solicitado os documentos comprobatórios exigidos;
4. Realizar o acarpentamento da área de seu stand, caso seja oferecido quaisquer tipo de alimento a seus visitantes;

5. Observar os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nas ações executadas no âmbito do presente credenciamento;

6. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-me por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes da execução de minhas atividades como expositor no IV CONGRESSO DA FSCMPA;

7. Informar imediatamente a FSCMPA quaisquer alterações em minha situação cadastral, profissional ou empresarial que possam impactar no cumprimento das obrigações assumidas;

8. Abster-me de praticar quaisquer atos que possam comprometer a idoneidade e a confiabilidade do processo desta chamada pública.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso e no edital de chamamento público implicará na aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente. Por ser a expressão da minha livre, espontânea e informada vontade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Belém, de 20 de 2025

REPRESENTANTE LEGAL Nome Completo CPF/CNPJ

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1169292

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 204/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 19 de fevereiro de 2025

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2169636

RESOLVE,

- - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Rosana Jaques Belém Costa	5985722/1	Técnico em Patologia Clínica	GEDIH	16/12/2024

- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 19 de fevereiro de 2025.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1169238

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024- DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/976298.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0021-41 com sede na ROD ANTONIO HEIL SC 486, KM 04| ITAJAÍ SC| Cep: 88316-003, Fone: 11 5185 9625/9688 | Fax: 11 5185 9895, cotacaobdb@bd.com, neste ato representada por seu representante legal MATEUS HERMES AGNOLETTI, portador da Cédula de Identidade nº. 40.788.720-51-SJS/RS, CPF/MF sob o nº. 983.942.150-68, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o equipamento bdfacs via (citometro de fluxo) próprio da Fundação Hemopa para realização de testes de Viabilidade e Contagem de Células CD34+ para transplante de medula óssea, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos.